



PORTARIA Nº 354/2023

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 090-2023, que designou a servidora Elisângela do Nascimento Silva Passos, para exercer as funções interinamente do cargo de Coordenador do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);

CONSIDERANDO que foi concedida licença saúde à servidora, através da Portaria nº 327-2023;

CONSIDERANDO que para manter a organização das atividades do Centro de Referência de Assistência Social há a necessidade de designar substituto para exercer as funções, até o pronto restabelecimento da servidora Elisângela;

CONSIDERANDO que não há candidatos aprovados em concurso público para exercer essas atividades;

CONSIDERANDO o Ofício nº 035-2023, da autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, disponibilizando a servidora Aline Camila da Silva, de seu quadro de servidores, para exercer tais funções e informando que ela possui os requisitos necessários para a função;

RESOLVE

Art. 1º. Em substituição à servidora Elisângela do Nascimento Silva Passos, designa interinamente e em caráter precário a servidora Aline Camila da Silva, de seu cargo de carreira de Recepcionista, lotada na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, para responder pelo cargo de Coordenadora do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), a partir de 18.07.2023, enquanto perdurar o afastamento da titular.

Parágrafo Único. Para fazer jus às atribuições do cargo assumido, a designada perceberá o equivalente ao nível inicial do cargo de Coordenador do CRAS, disposto na tabela de níveis e vencimentos do Plano de Cargos Salários do Município.

Art. 2º. A diferença de vencimento do cargo efetivo para o cargo de Coordenador do CRAS em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos da servidora e não gerará direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 18.07.2023.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 19 de julho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 355/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Kerolene Aparecida da Silva, protocolado sob o nº 3254, em 18.07-2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Kerolene Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 14 (quatorze) dias, no período de 17.07.2023 a 30.07.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.07.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 19 de julho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

I ERRATA DO EDITAL PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 085/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 CONSIDERANDO o pedido de impugnação ao edital de licitação apresentado pela empresa TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.234.954/0001-73; CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei Federal 8.666/93; O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação: 1. Onde se lê: 8. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO: 8.1. O prazo máximo de entrega é de 60 (sessenta) dias corridos. O local de entrega será informado junto a ordem de fornecimento quando dentro do perímetro urbano do município de Carandaí. Leia-se: 8. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO: 8.1. O prazo máximo de entrega é de 90 (noventa) dias corridos. O local de entrega será informado junto a ordem de fornecimento quando dentro do perímetro urbano do município de Carandaí. O mesmo ocorrerá em nova data, com INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 00mim do dia

06/07/2023.TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 11h 45mim do dia 31/07/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 12h 00mim do dia 31/07/2023. *Demais pontos deste Edital permanecem inalterados. Carandaí, 19 de julho de 2023. Magnus Felipe Coelho Melo - Presidente da CPL – Portaria 291/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 049/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 CONSIDERANDO que na data agendada para realização do certame, dia 26/07/2023, será feriado nesta municipalidade DECIDE: 1- O mesmo ocorrerá em nova data conforme segue, com início da sessão de disputa de preços: às 12h00mim do dia 01/08/2023, horário de Brasília. Para informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0119/2023 Aditivo: 01 Credor: INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E S CNPJ: 40.417.695/0001-26 Assinatura: 19/07/2023 Vigência: 22/05/2024 Termo: ALT. DE PROJ. /ESPECIF. (ART. 65, I, A, DA LEI N. 8.666 Processo: A0000323 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Total: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 119/2023, mediante a adequação do prognóstico original, com a finalidade de incluir a realização de "Prova de Avaliação Física" para os cargos de auxiliar de distribuição de alimentação escolar, calceteiro, conservador de estradas e logradouros e operário.



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo"
ADM 2021 - 2024



TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARANDAÍ do estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, nesta cidade, CEP 36.280-024, representado pelo Prefeito Municipal, **Washington Luís Gravina Teixeira**.

CONTRATADO: Grad21 Construções LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.672.526/0001-13, estabelecida na Avenida Paulo Japiassú Coelho, nº 350 – Sala 201, Bairro Cascatinha, município de Juiz de Fora no Estado de Minas Gerais, CEP 36.033-310 legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes pela Senhora Rachel Cabral Ferreira, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF nº 796.587.256-00 e cédula de identidade RG nº M-5.443.422 SSP/MG.

Considerando que o Município de Carandaí firmou o Contrato Administrativo nº 001/2023, com a empresa GRAD21 CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a "prestação de serviços de extensão, relocação, ampliação e modernização de rede aérea de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, modificação RDA e instalação de postes, instalação de luminárias e transformador para o município de Carandaí".

Considerando que o Município de Carandaí firmou Contrato de Rateio com o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIO DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA – CODAMMA, conforme Lei Municipal nº 2551/2023, que dentre outras parcerias, prevê a manutenção das redes elétricas do Município.

Considerando o Setor de Engenharia, diante do serviço de manutenção das redes elétricas do Município ofertado pelo CODAMMA, conforme solicitação do Prefeito Municipal e da Procuradoria Jurídica, fará avaliação dos valores registrados pelo CODAMMA por meio de sua Ata de Registro de Preço firmada com a empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, para averiguar se eles são inferiores aos contratados pelo Município de Carandaí com a empresa GRAD21 CONSTRUÇÕES LTDA.



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo”
ADM 2021 - 2024



RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Administração Pública, pelos argumentos acima tecidos, resolve efetuar a Paralisação das Obras objeto do Contrato Administrativo nº 001/2023, suspendendo os efeitos de tal instrumento jurídico, pelo período de 60 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente suspensão se dá com fundamento inciso XIV do artigo 78 da Lei Nacional nº 8.666/93 (não é caso de rescisão, apenas de suspensão, por período inferior ao previsto no diploma legal citado nesta cláusula).

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da presente data, fica suspenso o contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA – As obrigações contratuais assumidas por ambas as partes até a data deste instrumento, devem ser quitadas.

CLÁUSULA QUINTA – É competente o Foro da Comarca de Carandaí, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo.

E, por se acharem justas, o Prefeito Municipal firma, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Carandaí, 19 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
Washington Luís Gravina Teixeira
CONTRATANTE